



# Conheça os impactos da Lei Geral de Proteção de Dados na vida de todos nós

**LGPD É A SIGLA PARA A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018). TODO MUNDO JÁ DEVE TER OUVIDO FALAR NESTA LEI, MAS TALVEZ AINDA NÃO TENHA A NOÇÃO COMPLETA DE SEUS EFEITOS.**

**PARA SE TER UMA IDEIA, A EXEMPLO DO QUE ACONTECEU COM A LEI 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, QUE SE TORNOU BEM CONHECIDA COMO CÓDIGO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, A LGPD TAMBÉM DEVERÁ SER RECONHECIDA COMO UMA ALIADA NA DEFESA DOS SEUS DIREITOS.**

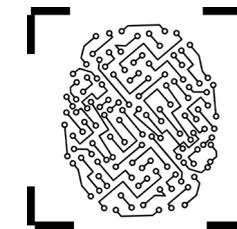
**COM ESSE GUIA, VOCÊ VAI FICAR MAIS SEGURO EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS DA LGPD NA PROTEÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS.**



# O que é a LGPD e porque essa lei foi criada



- > **A** tendência é que a LGPD também entre no vocabulário das pessoas porque trata do interesse de todo cidadão quanto ao uso de seus dados pessoais por empresas e órgãos públicos.
- > **A** criação da lei no Brasil aconteceu num contexto de alerta da comunidade internacional em relação à gestão dos dados das pessoas naturais, por conta de abusos em sua utilização para fins comerciais e políticos, assim como de exposição a riscos cibernéticos.
- > **U**m dos marcos desse processo aconteceu em 2013, quando a Organização da Nações Unidas (ONU) editou diretrizes sobre “Direito à Privacidade na Era Digital”.
- > **I**ssso levou muitos países a estabelecer normas para disciplinar o assunto, dentre as quais o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia (“GDPR”), que inspirou a legislação brasileira.
- > **E**ssa legislação internacional veio compatibilizar a proteção dos dados pessoais com os avanços tecnológicos e a globalização, responsáveis por ampliar a escala da coleta e do compartilhamento dessas informações, inclusive em nível internacional.
- > **S**uas principais características são o fortalecimento do papel fiscalizatório dos órgãos de controle e o reconhecimento do poder das pessoas em relação à utilização ou tratamento de dados, enfatizando a necessidade explícita para isso.
- > **A**o olharmos todo o contexto legal brasileiro, a LGPD se insere num conjunto de legislações que se complementam entre si, como é o caso da Lei do Cadastro Positivo (Lei 12.414/2012) – que complementa o Código de Defesa do Consumidor (CDC), com sua abordagem de proteção de dados no contexto das relações de consumo –, e do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), com diretrizes para o fluxo de dados na web.



Desse modo, a nova lei vem regular especificamente o tratamento de dados pessoais, nos meios digitais ou físicos, realizado por pessoas naturais ou pessoas jurídicas, de direito público ou privado. Sua abrangência envolve operações realizadas no Brasil, a partir de dados coletados no território nacional.

# Nossas principais iniciativas para implementação da LGPD

**A ENTRADA EM VIGOR DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EM 18 DE SETEMBRO DE 2020 ENCONTROU A FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL PREPARADA PARA O CUMPRIMENTO DAS NOVAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, POIS UMA SÉRIE DE MEDIDAS JÁ ESTAVAM SENDO TOMADAS NESSE SENTIDO.**



Antecipando-se a esse cenário, que requer uma nova postura das empresas, a Fundação fez as adequações necessárias no que se refere à proteção, armazenamento e compartilhamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, comunicando-as amplamente, por meio de seus canais com participantes e assistidos.

Mas, para se certificar de que todos estão bem informados a respeito, preparou esta cartilha com os principais pontos que são essenciais não só para o relacionamento transparente e objetivo com os públicos interessados nos processos de gestão de seus planos de previdência (PAI e BD), como para garantir que se sintam seguros em relação a outros impactos que a LGPD possa trazer ao seu cotidiano.

Para normatizar procedimentos e assegurar o conhecimento de todos sobre o assunto, a Fundação elaborou a **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais** e o **Aviso de Privacidade, Proteção e Tratamento de Dados Pessoais**.

A Política, aprovada em maio deste ano, estabeleceu, dentre outros pontos, as diretrizes corporativas sobre dados coletados, utilizados e compartilhados com terceiros. Já o Aviso de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais vem detalhar aos participantes como e quais dados são tratados pela Fundação.

Além disso, como recomenda a nova lei, foi criada a figura do Data Protection Officer (DPO), ou encarregado, uma espécie de guardião das informações dentro da Fundação, que será também o responsável pela comunicação com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

O canal direto é [lgpd@funditausaind.com.br](mailto:lgpd@funditausaind.com.br)



A partir dessas diretrizes foram feitas adequações em contratos com fornecedores ou prestadores de serviço para estipular a responsabilidade das contratadas no tratamento e vazamento de dados, em busca de mais segurança para a Fundação Itaúsa e seus participantes.

Os impactos decorrentes do advento da LGPD nos processos de gestão e relacionamento com participantes e assistidos dos planos administrados pela Fundação foram incorporados às rotinas administrativas de forma estruturada, resultando em processos mais consistentes e plenamente adequados às exigências da legislação.

**Saiba mais**  
nas páginas seguintes.



# Fique por dentro das ações tomadas pela Fundação Itaúsa

UM DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS NORMAS TRAZIDAS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS É A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS, POR MEIO DA QUAL A FUNDAÇÃO ITAÚSA ADOTA DIRETRIZES PARA PRÁTICAS DE TRATAMENTO RESPONSÁVEL DE DADOS PESSOAIS, EM CONFORMIDADE À LEGISLAÇÃO.

A seguir são destacados alguns aspectos dessa política, cujos princípios determinam as ações da Fundação para a garantia do cumprimento da lei em relação ao direito à proteção dos dados pessoais da pessoa natural.

 [Acesse o documento completo aqui.](#)



## QUALIDADE DOS DADOS, PROCEDIMENTOS TRANSPARENTES E SEGURANÇA

A Fundação Itaúsa se responsabiliza sobre a qualidade dos dados com os quais desenvolve suas atividades. Desse modo, garante aos titulares a

**EXATIDÃO, CLAREZA, RELEVÂNCIA E ATUALIZAÇÃO DOS SEUS DADOS PESSOAIS,**

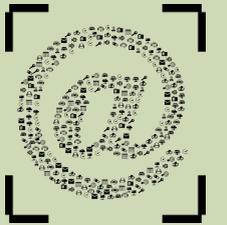
de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento.

Vale observar regularmente se seus próprios dados estão atualizados e informar, quando for preciso, alguma alteração.

De outro lado, a transparência como princípio de sua Política assegura também que os titulares tenham

**INFORMAÇÕES CLARAS, PRECISAS E FACILMENTE ACESSÍVEIS**

sobre a realização do tratamento e as partes envolvidas no tratamento, sendo observados os segredos comercial e industrial, no caso de parceiros.



Para que **QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA** andem juntas, a Fundação se empenha ainda em utilizar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão. **SEGURANÇA** é, assim, a terceira palavra-chave desse compromisso.



## A QUEM ESSA POLÍTICA AFETA?

**DIRIGENTES**

**COLABORADORES**

**PARTICIPANTES**

**E ASSISTIDOS DOS  
PLANOS DE BENEFÍCIOS**

**PRESTADORES**

**DE SERVIÇOS**

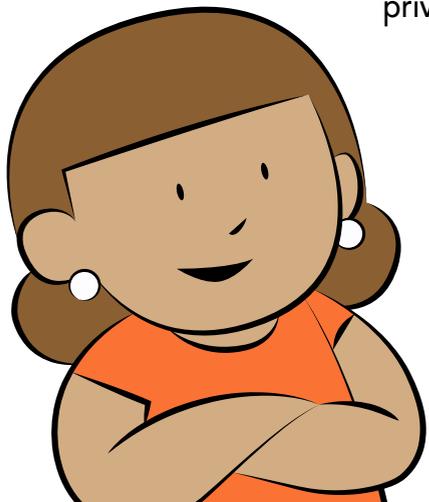
**FORNECEDORES**

**CONSULTORES EXTERNOS**

**PARCEIROS COMERCIAIS**

É importante que todos conheçam a finalidade da política que é assegurar aos seus dirigentes, colaboradores, participantes dos planos de benefícios e aos parceiros, o cumprimento da lei no que diz respeito à coleta, utilização e, quando necessário, inclusive por obrigação legal, compartilhamento de seus dados com terceiros, como parceiros de negócios, fornecedores e outras organizações com as quais possa vir a ter uma relação de negócio. Portanto, todos os públicos mencionados devem conhecer e ter acesso a essa Política, como titulares do direito à proteção e à privacidade de dados.

*Esta Política não contempla o tratamento de dados anonimizados, que são dados que não possuem a possibilidade de associação, direta ou indireta, a uma pessoa natural.*



## COMPROMISSOS ASSUMIDOS EM RELAÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS

Em sua Política, a Fundação Itaúsa se compromete com o tratamento dos dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

Para assegurar que esse tratamento será adequado, outro compromisso é a compatibilidade com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento. Assim, você será sempre informado sobre qualquer ação nesse sentido.

Outro princípio que rege o tratamento dos dados pessoais é a limitação ao mínimo necessário à realização de suas finalidades. Desse modo, a abrangência é definida de forma pertinente e proporcional, ou seja, são tratados apenas dados imprescindíveis à gestão dos planos.

Em todo caso, aos titulares é garantida a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento dos dados pessoais, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais. Livre acesso é um direito e todos podem exercê-lo a qualquer momento.

## O QUE SIGNIFICA MESMO TRATAMENTO DE DADOS?

A expressão tratamento de dados deve ser entendida como toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à

**COLETA** ■ **PRODUÇÃO**  
■ **RECEPÇÃO** ■ **CLASSIFICAÇÃO**  
■ **UTILIZAÇÃO** ■ **ACESSO** ■  
**REPRODUÇÃO** ■ **TRANSMISSÃO** ■  
**DISTRIBUIÇÃO** ■ **PROCESSAMENTO** ■  
**ARQUIVAMENTO** ■ **ARMAZENAMENTO**  
■ **ELIMINAÇÃO** ■ **AVALIAÇÃO OU**  
**CONTROLE DA INFORMAÇÃO** ■  
**MODIFICAÇÃO** ■ **COMUNICAÇÃO**  
■ **TRANSFERÊNCIA** ■ **DIFUSÃO OU**  
**EXTRAÇÃO**, ocorrida dentro da  
fronteira física do Brasil.

# O que o participante precisa saber sobre seus direitos

**OUTRO IMPORTANTE INSTRUMENTO QUE A FUNDAÇÃO UTILIZA PARA ORIENTAR OS PARTICIPANTES DOS PLANOS SOBRE AS PRÁTICAS QUE ADOTA NA APLICAÇÃO DA LGPD É O AVISO DE PRIVACIDADE, PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. ESSE DOCUMENTO APRESENTA PROCEDIMENTOS, E EXPLICA EM DETALHES O QUE É PRECISO SABER SOBRE SEUS DIREITOS. A SEGUIR ALGUNS DE SEUS PONTOS RELEVANTES, E O LINK PARA CONHECÊ-LO POR COMPLETO AQUI.**



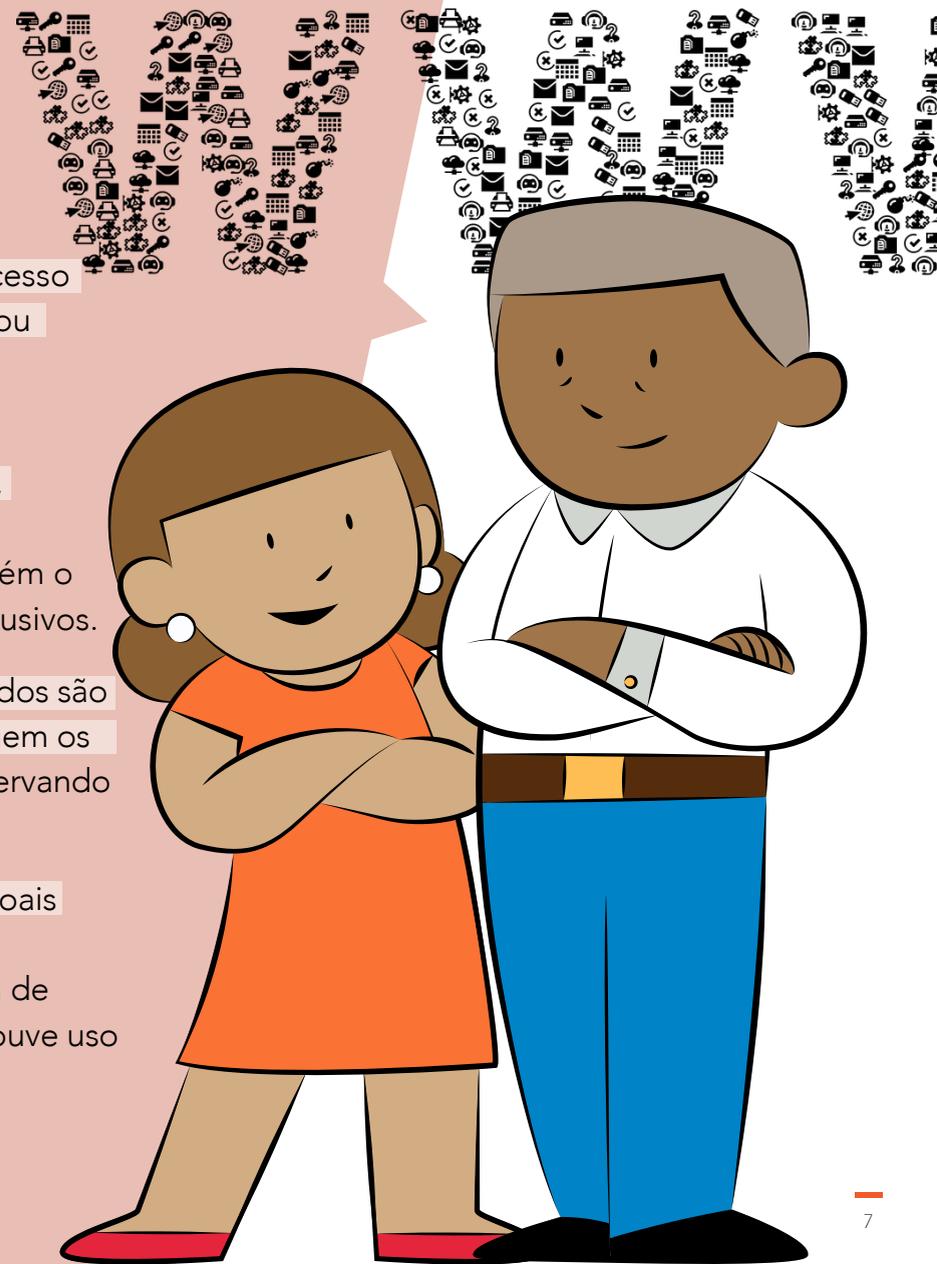
## ACESSO, CORREÇÃO E OUTRAS PRERROGATIVAS

A qualquer momento, o acesso a informações sobre o uso de dados pessoais pode ser requisitado. Esse direito é assegurado em várias situações, como por exemplo, para a **confirmação da existência de tratamento de dados pessoais, o acesso a eles e a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.**

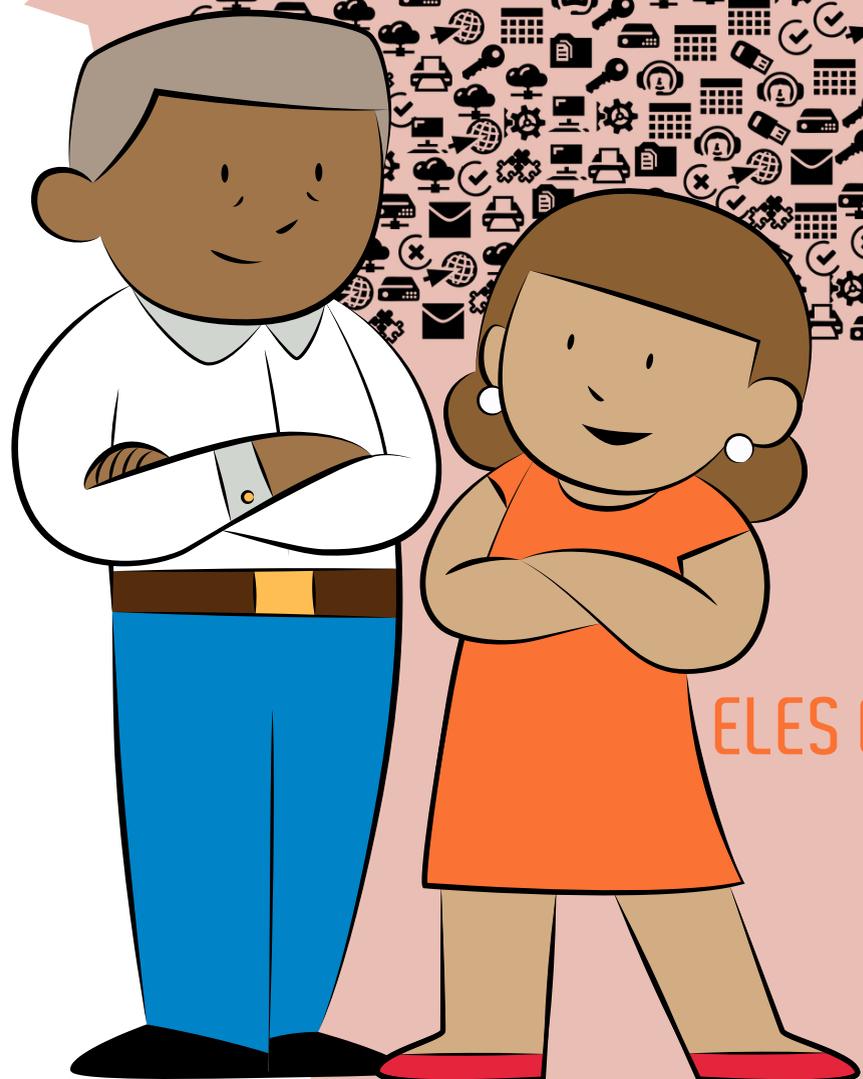
O titular pode solicitar ainda que os dados se tornem **anônimos, sejam bloqueados ou eliminados, quando desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD, sendo vedado também o uso de dados para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos.**

O Aviso de Privacidade deixa claro ainda **como os dados são coletados e utilizados pela Fundação Itaúsa e com quem os compartilhamos** nas situações previstas, sempre observando os segredos comerciais e industriais, conforme a lei.

É lícito também **solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados, exceto em hipóteses específicas, como cumprimento de obrigação legal ou regulatória, além de saber se com quais entidades públicas ou privadas houve uso compartilhado de dados.**



Confira outros  
direitos...



ONDE ESTÃO  
ARMAZENADOS  
OS DADOS?  
ELES ESTÃO SEGUROS?

Para que o participante possa exercer o direito de acesso, a Fundação também cuidou da integridade dos seus dados pessoais, com processos e formatos que favorecem a consulta. Assim, as informações e os dados poderão ser fornecidos, a critério do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob a forma impressa no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data do pedido.

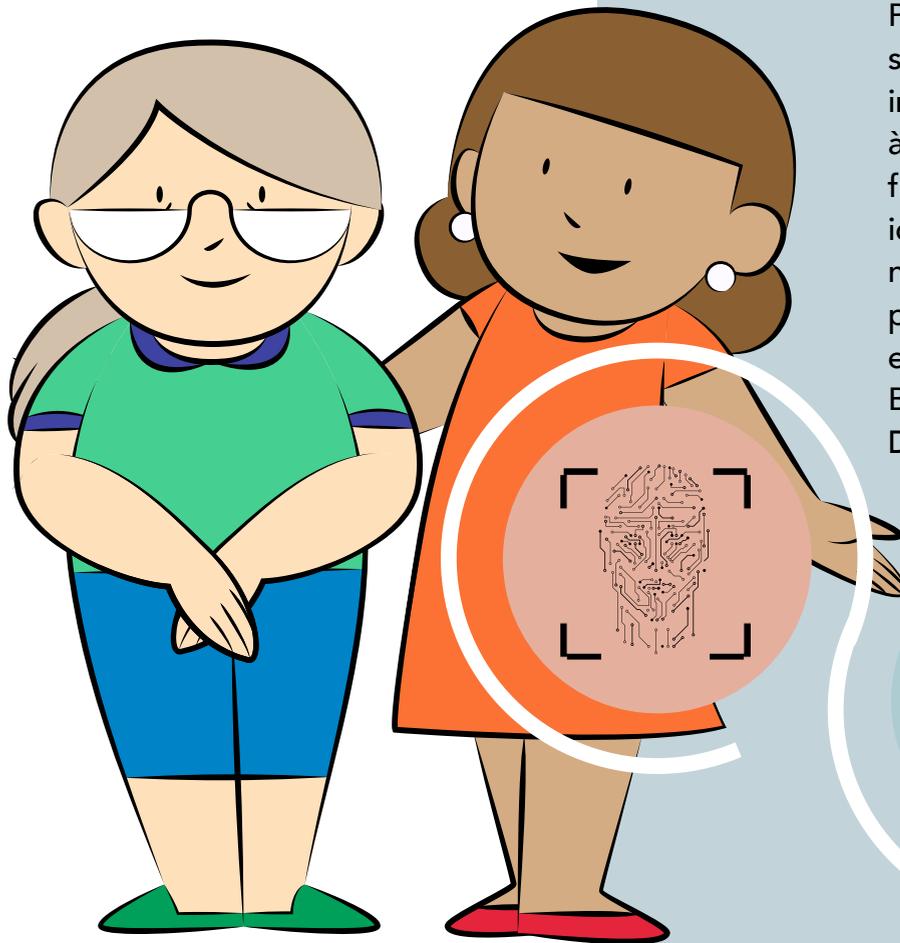
O compromisso de armazenamento seguro e proteção dos dados pessoais levou a Fundação a adotar tecnologias apropriadas para assegurar que estes estarão protegidos de qualquer tipo de acesso, uso ou divulgação não autorizados.

Prestadores de serviço também são vinculados ao compromisso de proteção e privacidade de dados e, além do alto controle de segurança, a Fundação conta com o armazenamento em nuvem, quando necessário.

Fique por dentro também sobre o tratamento de dados pessoais sensíveis, de crianças e adolescentes e sobre transferências de dados, por meio da [Política](#) e do [Aviso de Privacidade](#).

# Afinal, que dados são esses e para que são utilizados?

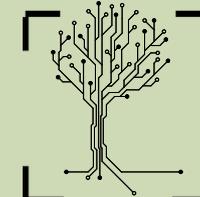
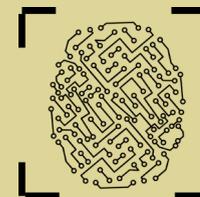
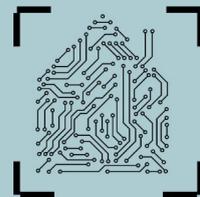
EM PRIMEIRO LUGAR, É IMPORTANTE REFORÇAR QUE OS DADOS COLETADOS E TRATADOS PELA FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL SÃO APENAS AQUELES NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DE SEUS OBJETIVOS COMO INSTITUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. OU SEJA, SEU FOCO É A ADMINISTRAÇÃO DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES, E TUDO MAIS QUE DECORRE DISSO, A FIM DE CUMPRIR O OBJETIVO PREVISTO NO ESTATUTO SOCIAL. AGORA, É IMPORTANTE SABER QUAIS SÃO E COMO SÃO UTILIZADOS.



Por dados pessoais se entende toda informação relacionada à pessoa natural (pessoa física) identificada ou identificável, que são necessários à gestão dos planos de benefícios, e em especial do Plano de Benefício de Contribuição Definida – PAI-CD.

## SAIBA DE QUAIS TIPOS DE DADOS ESTAMOS FALANDO

Além disso, há necessidade de coletar informações do beneficiário indicado por você, tais como nome, RG, CPF, endereço e telefone (basicamente o conjunto de dados que é solicitado ao titular, com exceção de e-mail e salário).

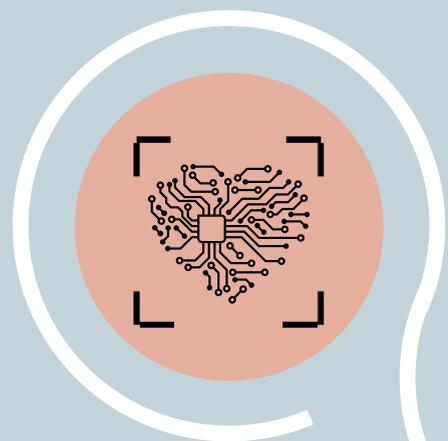


No conjunto, eles se referem a informações sobre ■ nome completo ■ estado civil ■ salário ■ número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ■ número do Registro Geral (RG) ■ e-mail comercial ■ e-mail pessoal ■ telefone comercial ■ telefone residencial ■ telefone celular ■ sexo ■ data de nascimento ■ endereço residencial ■ CEP ■ bairro ■ cidade ■ estado ■ número de matrícula na patrocinadora.

# EM QUE MOMENTO É NECESSÁRIO COLETAR DADOS E QUANDO SÃO TRATADOS?

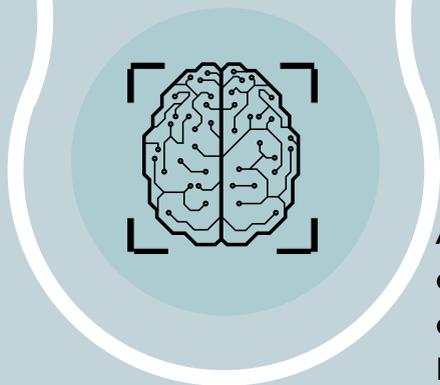
No caso da Fundação Itaúsa, os dados pessoais são coletados durante a adesão ao plano de benefício, especificamente para o Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD (O Plano de Benefício Definido – BD encontra-se fechado para novas adesões). Sem coletar dados, é impossível realizar a adesão do participante ao plano e sua consequente administração, concessão de institutos, pagamento de benefícios etc.

**POR ESSA RAZÃO, É INDISPENSÁVEL QUE O TITULAR:**



Manifeste seu **CONSENTIMENTO** pela coleta e tratamento de dados pessoais.

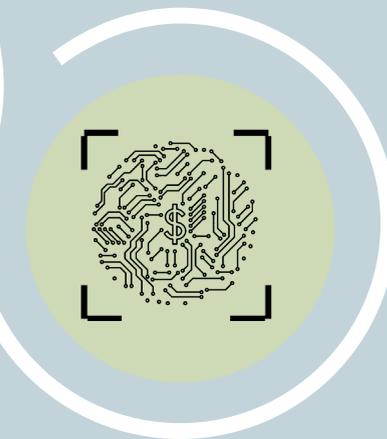
Tenha **CIÊNCIA** sobre os termos do Aviso de Privacidade, Proteção e Tratamento de Dados Pessoais e da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.



Após esse procedimento de **FORMALIZAÇÃO** da adesão ao Plano de Benefícios de Contribuição Definida – PAI-CD...



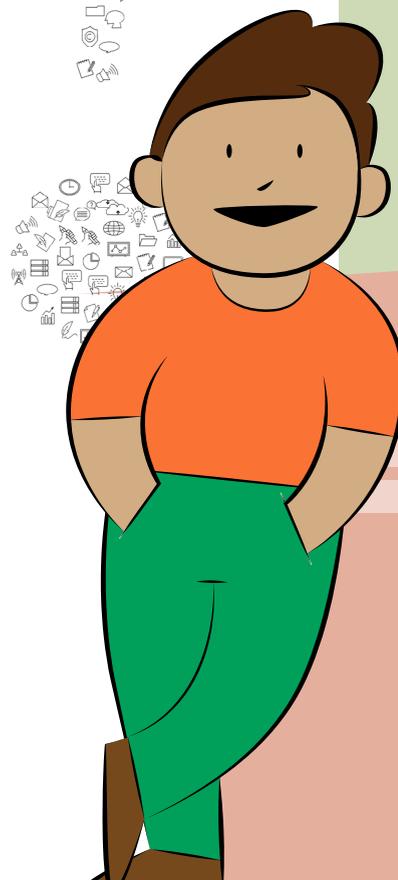
...Há o fluxo de **ATUALIZAÇÃO** dos dados pessoais coletados, que ocorre também para os participantes do Plano de Benefício Definido – BD.



**Além disso**, existem outras situações como: ■ processo de arrecadação de contribuições ■ processamento de folha de pagamento de benefícios ■ concessão de institutos (resgate, portabilidade, autoprocínio e benefício proporcional diferido) ■ concessão de benefícios ■ gestão dos investimentos ■ análise de dados e estudos pelas áreas internas, consultorias e pelos órgãos da administração (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal).

# Quais os procedimentos em caso de uso inadequado dos dados

DE ACORDO COM A LGPD, A FUNDAÇÃO ITAÚSA ADOTOU MEDIDAS PARA PREVENIR A OCORRÊNCIA DE DANOS EM VIRTUDE DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E MANTÉM O COMPROMISSO COM PROCESSOS EFICAZES E CAPAZES DE COMPROVAR A OBSERVÂNCIA E O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.



Segundo a lei, há um conjunto de sanções para o caso de pessoas e empresas violarem a lei. Dentre elas, a advertência, com possibilidade de medidas corretivas, a multa de até 2% do faturamento com limite de até R\$ 50 milhões, o bloqueio ou eliminação dos dados pessoais relacionados à irregularidade, a suspensão parcial do funcionamento do banco de dados e a proibição parcial ou total da atividade de tratamento.

## A QUEM CABE FISCALIZAR E APLICAR AS PUNIÇÕES?

A fiscalização ativa da lei e a aplicação das punições às infrações cabe à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão com vinculação à Presidência da República. A LGPD prevê mecanismos protetivos similares aos previstos no Código de Defesa do Consumidor, como é o caso da inversão do ônus da prova, podendo haver colaboração entre os dois sistemas de proteção de dados e de proteção do consumidor.

## CONSENTIMENTO: FIQUE ATENTO A ESSA PALAVRA

A atividade de tratamento de dados na Fundação ocorre atualmente sob três condições, que envolvem a utilização do consentimento, o legítimo interesse e o cumprimento de obrigação contratual. De modo geral, o titular deve ser informado sobre: ■ as finalidades do tratamento ■ a forma e a duração do tratamento dos dados pessoais guardados os segredos comercial e industrial ■ as limitações do tratamento ■ os terceiros que terão acesso aos dados pessoais (e porque eles terão acesso) ■ os países em que os dados serão enviados e o porquê ■ as responsabilidades da Fundação Itaúsa Industrial e os direitos do titular ■ além das possibilidades de revogar o consentimento ou quando este é dispensado para cumprimento de obrigação legal ou regulatória.

# O que é DPO e qual o seu papel?

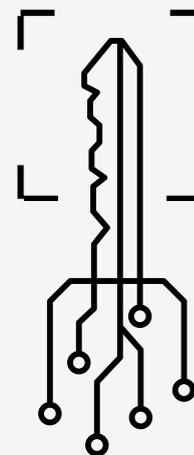
A PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS É UM DEVER DA FUNDAÇÃO ITAÚSA INDUSTRIAL E DE TODOS AQUELES QUE POSSUAM CARGO, FUNÇÃO, POSIÇÃO E/OU RELAÇÃO SOCIETÁRIA, EMPREGATÍCIA, COMERCIAL, PROFISSIONAL, CONTRATUAL OU DE CONFIANÇA COM A ENTIDADE.



**D**e acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, a Fundação tem ainda o dever de designar um “Encarregado” ou DPO (Data Protection Officer), que exercerá a função de um canal de comunicação entre a Fundação Itaúsa Industrial, o titular dos dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## QUE ATIVIDADES ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO DPO?

- ◉ **Sensibilizar e informar** todos a respeito do tratamento de dados pessoais.
- ◉ **Assegurar o cumprimento** das políticas de privacidade e proteção de dados.
- ◉ **Recolher informação** para identificar atividades de tratamento.
- ◉ **Avaliar e mitigar os riscos** de violações de privacidade por meio de ações de melhoramento.
- ◉ **Manter atualizados os registros** das atividades de tratamento de dados.
- ◉ **Controlar o cumprimento** das cláusulas de proteção de dados junto aos fornecedores.



- ◉ **Promover formações de boas práticas** para a proteção de dados.
- ◉ **Ser o ponto de contato com os titulares** de dados e/ ou autoridades de controle.
- ◉ **Atender reclamações e comunicações** dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.
- ◉ **Receber comunicações da autoridade nacional** de proteção de dados e adotar providências.
- ◉ **Orientar os funcionários e os contratados** da Entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.
- ◉ **Executar as demais atribuições determinadas** pela Fundação Itaúsa Industrial ou estabelecidas em normas complementares.

Dúvidas e solicitações relacionadas à LGPD devem ser encaminhadas diretamente aos seus cuidados pelo email [lgpd@funditausaind.com.br](mailto:lgpd@funditausaind.com.br). A Fundação Itaúsa Industrial tem o prazo de 15 (quinze) dias para responder às suas solicitações.

# Seus dados não estão só na Fundação...

SEUS DADOS SÃO USADOS POR DIVERSAS OUTRAS EMPRESAS NAS MAIS VARIADAS FORMAS DE RELACIONAMENTO. DESDE COMPRAS EM LOJAS FÍSICAS OU PELA INTERNET, CADASTROS DE ACESSO A SITES, CONTRATOS COMERCIAIS, SOLICITAÇÕES DE CRÉDITO E UMA INFINIDADE DE OUTRAS SITUAÇÕES. NA VERDADE, TODAS AS OPERAÇÕES QUE ENVOLVAM O USO DE DADOS PESSOAIS ESTÃO PROTEGIDAS AGORA PELA LEI E AS REGRAS QUE VALEM PARA O PARTICIPANTE DOS PLANOS DA FUNDAÇÃO VALEM TAMBÉM PARA QUALQUER TIPO DE RELACIONAMENTO.



PORTANTO, ESTE GUIA PODE SER ÚTIL PARA ORIENTÁ-LO TODA VEZ QUE VOCÊ PRECISAR FORNECER SEUS DADOS PESSOAIS, CONSIDERANDO QUE ISTO SÓ DEVE ACONTECER QUANDO AS FINALIDADES FOREM LEGÍTIMAS E VOCÊ SER INFORMADO A RESPEITO DE FORMA ADEQUADA.

...Como agir em outras situações?

# DIREITOS DO CONSUMIDOR COMO DONO DOS PRÓPRIOS DADOS

Como já foi explicado, o cidadão ganha alguns direitos, como perguntar às empresas quais dados elas armazenam, acessar esses dados ou até exigir que informações sejam apagadas se obtidas em desconformidade com a LGPD.

O poder dado ao consumidor está exigindo uma série de adaptações das empresas para que possam atender essas demandas, tais como adaptar seus sites, criando áreas dedicadas ao cumprimento de solicitações dos titulares dos dados e mudar seus processos internos de coleta e tratamento, além de reforçar a segurança contra ataques cibernéticos que podem resultar no vazamento de informações.

Os donos dos dados ainda podem pedir a portabilidade de suas informações para outro fornecedor, algo similar ao que é feito entre empresas de telefonia, permitindo ao titular requisitar uma cópia de todos os seus dados, em formato que facilite a transferência até para concorrentes.

Hoje, muitas empresas fazem a análise de grandes volumes de dados para modelar produtos e serviços. Um exemplo são os varejistas que vendem pela internet, coletando dados sobre consumo dos clientes para definir os destaques nos sites, quais itens terão descontos, o que oferecer em propagandas etc.

## Trecho específico da lei diz que:

**“O titular dos dados tem direito a solicitar revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, inclusive de decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito, ou aspectos de sua personalidade”. Apenas em caso de envolver segredos comerciais, quem trata os dados está isento de revelar critérios e procedimentos.**



A Cartilha LGPD é uma publicação da Fundação Itaúsa Industrial.

• Direção: Herbert de Souza Andrade • DPO: Leopoldo Ragazzini  
Martarelli Pecoraro • Coordenação: Cleide Quinália Escribano – Comunicação  
da Fundação Itaúsa Industrial • Projeto editorial e realização: FMF  
Serviços Editoriais • Jornalista responsável: Fátima Falcão (Mtb 14.011)  
• Projeto gráfico e diagramação: 107artedesign • Ilustração: Clarissa Monteiro